**Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024**

**MODALIDADE: ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA E DOCUMENTOS**

O Município de Olímpio Noronha/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00, sediada na Rua 1º de Março, nº 415 - Centro, CEP 37488-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Mário Douglas Oliveira Dias, por intermédio do Departamento de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando ao provimento de VAGA POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município, em substituição de servidores efetivos em decorrência de licenças, mediante o disposto neste Edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – A análise de experiência e documentos, objeto do presente processo, será pautada no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.2 – O candidato poderá ter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como edital, processo de inscrição, resultados, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, localizada na Rua 1º de Março, nº 450 - Centro, Tel: (35) 3274-1122 (Gabinete do Prefeito – Mirian), bem como no site [www.olimpionoronha.mg.gov.br](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br).

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, e será realizado através de análise de experiência.

1.4 - As contratações que se referem o presente processo seletivo simplificado terá o prazo necessário à substituição do servidor efetivo.

1.5 – Este edital estará disponível para download no site [www.olimpionoronha.mg.gov.br](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br) e, para consulta, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG.

**2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO**

2.1- O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pelo Município de Olímpio Noronha/MG, através da Comissão composta por Servidores Públicos Municipais nomeados através da Portaria nº 024 de 20 de março de 2024.

**3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:**

O cargo e atribuição é o previsto no Anexo I deste Edital.

**4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ETAPAS | | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
| 01 | Período das inscrições e entrega dos documentos | 01 e 02 de abril de 2024 | 08 às 12 horas | Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG |
| 02 | Resultado preliminar da Análise de experiência | 03 de abril de 2024 | 8 horas | [www.olimpionoronha.mg.gov.br](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br) |
| 03 | Recurso do Resultado Preliminar da Análise de experiência | 04 de abril de 2024 | 08 às 12 horas | Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG |
| 04 | Análise de Recurso do Resultado Preliminar de experiência | 05 de abril de 2024 | 08 às 12 horas | Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG |
| 05 | Resultado Final da Análise de experiência | 08 de abril de 2024 | 08 às 12 horas | [www.olimpionoronha.mg.gov.br](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br) |
| 06 | Recurso do Resultado Final da Análise de experiência | 09 de abril de 2024 | 08 às 12 horas | Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG |
| 07 | Análise do resultado final da Análise de experiência | 10 de abril de 2024 | 08 às 12 horas | Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha |
| 08 | Divulgação do resultado definitivo | 11 de abril de 2024 | Até às 12 horas | [www.olimpionoronha.mg.gov.br](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br) |
| 09 | Homologação do Processo Seletivo | 12 de abril de 2024 | Até às 18 horas | [www.olimpionoronha.mg.gov.br](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br) |
| 10 | Contratação conforme necessidade do Departamento de Saúde | A partir de 15 de abril de 2024 |  |  |

**Obs: O cronograma de atividades pode sofrer alterações de acordo com as necessidades.**

**5 - DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

5.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 - Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile, e-mail ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

5.5 - Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com **poderes específicos**, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador.

5.6 – **O candidato para se inscrever no processo seletivo deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II), disponível para impressão no site** [**www.olimpionoronha.mg.gov.br**](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br)**, anexar documento de identificação com foto.**

5.6.1 - **Os documentos comprobatórios obrigatórios deverão ser entregues em cópias autenticadas**. O candidato poderá autenticar seus documentos no Departamento de Recursos Humanos, a partir do momento da publicação do edital até o momento da inscrição, ou apresentar autenticação realizada em cartório.

5.6.2 – Inscrições com cópias sem as devidas autenticações levarão ao cancelamento das mesmas.

5.7 **- As inscrições serão realizadas nos dias 01 de abril de 2024 e 02 de abril de 2024 no período de 08h às 12h .**

5.7.1 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF;

5.8 - O preenchimento dos dados constantes do requerimento de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no Artigo 5º, Inciso IV da Constituição da República, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

5.9 - Este processo seletivo observará o prazo mínimo **de 04 (quatro) dias** para o início das inscrições, contados da data de publicação do edital no sitio eletrônico oficial do Município e Mural de publicações.

5.10 - As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

5.11 - A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**5.12 - Os envelopes 01 e 02 deverão ser entregues no Gabinete do Prefeito (Secretária: Mirian), situado na Rua 1º de Março, nº 450 - Centro, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma**:

5.12.1 – Envelope 01 – Habilitação

- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado no MEC; - Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito, quando o caso.

5.12.2 – Envelope 02 – Experiência Profissional

- Certidão ou declaração comprovando o tempo de serviço de contrato na função pleiteada, carteira de trabalho ou contrato de serviço.

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

|  |
| --- |
| *FRENTE*  COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  EDITAL Nº 002/2024  CARGO PLEITEADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| *VERSO*  NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  TELEFONE DE CONTATO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

|  |
| --- |
| *FRENTE*  COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  EDITAL Nº 002/2024  CARGO PLEITEADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

|  |
| --- |
| *VERSO*  NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  TELEFONE DE CONTATO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**6. DAS VAGAS**

6.1 - Este processo seletivo simplificado oferta vaga para substituição de servidores efetivos em decorrência de licenças - conforme Anexo I deste Edital.

6.2 - O cargo e vaga está distribuído conforme Anexo I.

**7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NAS FUNÇÕES**

7.1 - O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) gozar dos direitos políticos.

c) estar quite com as obrigações eleitorais.

d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

e) ter, na data de inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 75 (setenta e cinco) anos incompletos.

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida por exame admissional;

g) não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.

h) comprovar o cumprimento dos requisitos obrigatórios para ingresso nas funções, nos termos do Anexo I deste Edital.

7.2 - O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 7.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

**8. DA SELEÇÃO:**

8.1 - A seleção será realizada através de experiência profissional:

8.1.1 - Na análise da experiência profissional será considerada a seguinte pontuação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CRITÉRIO ANALISADO** | **FORMAS DE COMPROVAÇÃO** | **TEMPO** | **PONTO** |
| Tempo de contrato de serviço prestado na função pleiteada. | Certidão ou declaração, comprovando o tempo de serviço de contrato na função pleiteada, carteira de trabalho ou contrato de serviço. | De 06 meses a 01 ano | 15 |
| Acima de 01 ano a 02 anos | 20 |
| Acima de 02 anos a 03 anos | 25 |
| Acima de 03 anos a 04 anos | 30 |
| Acima de 04 anos a 06 anos | 40 |
| Acima de 06 anos | 60 |

**9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO**

9.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na análise dos documentos, em ordem decrescente;

9.2 - Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação, não comparecer no prazo previsto em edital de convocação.

9.3 - A Administração Municipal, utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis nos cargos.

9.4 - O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vaga futura, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através da imprensa oficial do município e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 - Havendo empate na classificação, será obedecido o critério a seguir:

a) que tiver mais idade.

**11. Do Resultado Final**

11.1 - O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.olimpionoronha.mg.gov.br e no Mural Oficial do Munícipio.

**12. DA CONVOCAÇÃO**

12.1 - O candidato aprovado será convocado para contratação, atendendo às necessidades do Departamento de Saúde, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo, ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.2 - Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia a ser autenticada pelo Departamento de Recursos Humanos, que comprove o que segue abaixo:

12.2.1 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

12.2.2 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

12.2.3 - Certidão de Nascimento dos filhos;

12.2.4 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

12.2.5 - Cadastro do PIS/PASEP;

12.2.6 - Título de Eleitor e comprovante da última votação;

12.2.7 - Atestado Médico Admissional;

12.2.8 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

12.2.9 - Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado no MEC;

12.2.10 - Comprovante de Residência à data da Contratação;

12.2.11 - Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;

12.2.12 - Declaração de Bens atualizada;

12.2.13 - Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;

12.2.14 - Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco do Brasil S/A.

12.2.15 - Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito, quando o caso.

**13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO**

13.1 - A contratação do candidato aprovado, convocado, será feita, exclusivamente, no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

**14. DOS RECURSOS**

14.1 - Dos atos praticados pela Administração Pública/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: 02 (dois) dias;

b) Resultado Preliminar de Análise de experiência profissional: 01 (um) dia;

c) Resultado Final da Análise de experiência profissional: 01 (um) dia;

14.2 – O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante neste edital – Anexo III, disponível no site [www.olimpionoronha.mg.gov.br](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br) endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

14.3 – O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação.

14.3.1 – O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

14.4 - A decisão do recurso ficará disponível para consulta do próprio candidato e, caso necessário nova reclassificação, a mesma será publicada no site supracitado, na forma de retificação do resultado.

**15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 – As despesas decorrentes deste processo serão custeadas pelas seguintes rubricas orçamentárias:

02.04.01.10.301.9016.2014 - 3.1.90.11.00 / 86 - 1500

**16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contados a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

16.2 – Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

16.3 – A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de admissão na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do processo.

16.4 – O candidato que, convocado, recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado, perderá todos os direitos de sua aprovação no processo seletivo.

16.5 - Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, o Departamento de Recursos Humanos, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados.

16.6 - Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

16.7 - O Município de Olímpio Noronha/MG fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.

16.8 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

16.9 - Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.olimpionoronha.mg.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG

16.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

Olímpio Noronha/MG, 22 de março de 2024.

**WELINGTON ROCHA DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E VENCIMENTOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Vagas** | **Carga Horária**  **(Semanal)** | **Vencimento** | **Requisito** |
| Técnico de Enfermagem | 01 | 40 horas | R$ 1.859,03 | Ensino Médio |

**– TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

a) Atribuições:

- O Técnico de Enfermagem tem como atribuição o exercício de atividades de Técnico de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde, conforme descrito no artigo 10, do Decreto n° 94.406/87, que regulamenta a Lei n° 7.498/86, que trata do exercício profissional do Técnico em Enfermagem. Para atender à necessidade da Administração Municipal na prestação do serviço essencial de saúde, o Técnico de Enfermagem poderá ser lotado em outra unidade do Departamento Municipal de Saúde, sem prejuízo à remuneração.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO nº 002/2024**

CARGO PLEITEADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO**

( ) Cópia do documento de identificação;

( ) Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

( ) Li e declaro sob as penas da lei, que estou ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado , bem como que possuo os requisitos para o provimento da função e que estou em condições de apresentar todos os documentos necessários para uma eventual celebração de contrato.

Olímpio Noronha/MG, \_\_\_\_\_\_ de março de 2024.

­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**MINUTA PARA RECURSO**

|  |
| --- |
| **Ilmo. Sr.**  **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EDITAL Nº 002/2024**  **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIMPIO NORONHA – MINAS GERAIS**  **RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**  N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e no C.P.F. sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024**, para o cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ divulgado por esta Comissão, no último dia \_\_\_\_\_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.  Olímpio Noronha/MG, \_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2024.  Assinatura do Recorrente |

**OBS: Este formulário deve ser utilizado para qualquer recurso que o candidato venha interpor perante a Comissão de Organização.**